

LEI Nº 705/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 676 de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado às despesas com transporte escolar a serem custeadas com recursos oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação com a fonte Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação – 576 no montante de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Discriminado abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	R\$ 4.900.000,00	Repasse Financeiros para o Serviço de Transporte Escolar - PETE

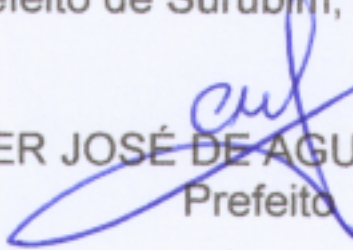
Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados também recursos do Tesouro Municipal como fonte de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo II.

Art. 4º Para o caso de insuficiência orçamentária nas dotações abertas através desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reforçá-las em conformidade com o Art. 8 da Lei nº 676 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º As dotações orçamentárias contidas no anexo I, passarão a integrar o Plano Plurianual vigente a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 02 de julho de 2025.

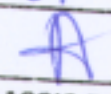

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Prefeitura do Município de Surubim
Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE, CEP.: 55.750-000
CNPJ n.º 11.381.882/0001-00

PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

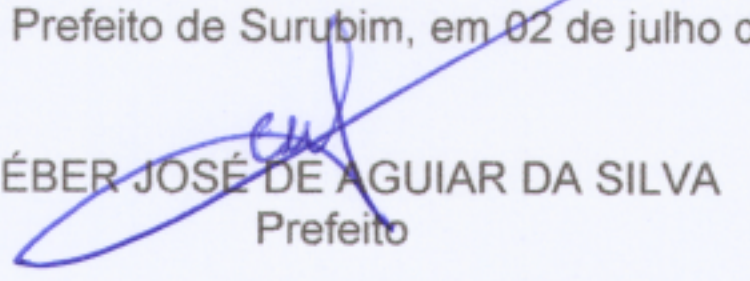
02 / 07 / 2025


ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão

ANEXO I
(Parte integrante da Lei nº 705/2025)

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM	
Poder	02 - EXECUTIVO	
Órgão orçamentário:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM	
Unidade orçamentária:	05 - Secretaria de Educação e Cultura	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	362 - Ensino Médio	
Programa:	4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	3037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Valor do Crédito
Ação	0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	
Despesa	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	4.900.000,00
	Fonte de Recursos Transferências de Recursos dos Estados para Programas de educação - 1.576	4.900.000,00
Despesa	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	Fonte de Recursos Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500	100.000,00
Total da unidade orçamentária		5.000.000,00
Total do órgão orçamentário		5.000.000,00
Total da unidade gestora		5.000.000,00
Total geral		5.000.000,00

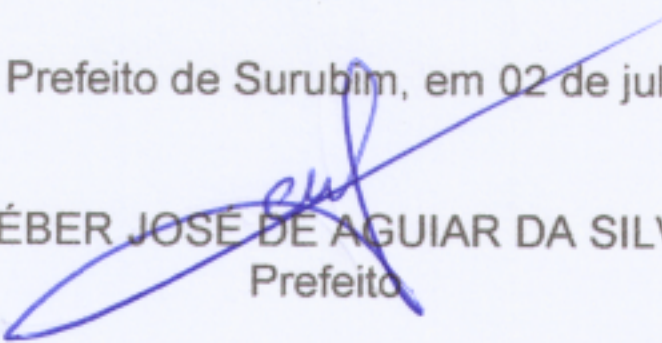
Gabinete do Prefeito de Surubim, em 02 de julho de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

ANEXO II
(Parte integrante da Lei nº 705/2025)

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM	
Poder	02 - EXECUTIVO	
Órgão	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM	
orçamentário:		
Unidade	01- Secretaria de Finanças	
orçamentária:		
Função:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	
Programa:	4001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Projeto/Atividade	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor do Crédito
Ação	0000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Despesa	9.9.99.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Fonte de Recursos	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100.000,00
Total da unidade orçamentária		100.000,00
Total do órgão orçamentário		100.000,00
Total da unidade gestora		100.000,00
Total geral		100.000,00

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 02 de julho de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito